



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº738 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Alteram os artigos 63 e 112 da Lei Ordinária nº 710, de 03 de março de 2023, que “Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alto e dá outras providências..”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

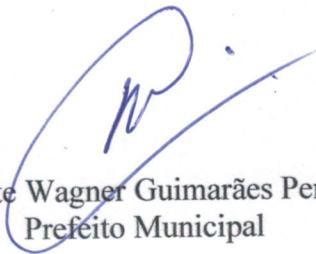
Art. 1º Fica alterados os artigos 63 e 12, da Lei Ordinária nº 710, de 03 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alto e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 63.** A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia dez de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).”

“**Art. 112.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as Leis Ordinárias nº 522/2017 e 155/2003.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de fevereiro de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete